
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0141, DE 03 DE ABRIL DE 2023 – GPMU.

PORTARIA Nº 0141, DE 03 DE ABRIL DE 2023 – GPMU.

DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL) com a função de realizar os procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar da agricultura familiar.

I – **Maria Marilene da Cruz Silva Xavier**, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.590.584-87 com matrícula funcional de nº 285, membro e **Presidente da CEL**;

II – **Elizabete Maria Lopes Alves**, inscrita no CPF/MF sob o nº 720.630.254-87, com matrícula funcional nº 396, **membro e Secretária da CEL**;

III – **Edileuza Maria da Silva e Paula**, inscrita no CPF/MF sob o nº 720.515.824-91 com matrícula funcional nº 246, **membro da CEL**;

IV – **Raimunda Edimi de Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.519.774-91, com matrícula funcional nº 290, **membro da CEL** e;

V – **Leonilde Sobral Dantas Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.019.434-68, com matrícula funcional nº 381, **membro da CEL**.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º À Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CEL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CEL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Upanema, em 03 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DCA70DC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2023. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>